



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 105

Regulamenta o direito à indenização de transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar-se continuidade aos serviços atinentes à área de saúde nos distritos do Município de Umuarama, onde não existem profissionais devidamente habilitados para exercer tal ofício;

CONSIDERANDO que os servidores públicos que prestam serviços de saúde naquelas localidades, precisam utilizar meio de condução próprio, em virtude da inexistência de veículos de propriedade deste órgão administrativo para tal finalidade, bem como a incompatibilidade dos meios de transporte coletivo;

CONSIDERANDO, ainda, a falta de regulamentação do disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, medida esta que implica na tácita revogação de norma superior;

CONSIDERANDO, também, que por motivo de alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS, tal órgão se encontra em fase de reestruturação, circunstância esta que enseja a impossibilidade de serem tomadas as deliberações de sua competência,

RESOLVE :

- 1.- Conceder indenização de transporte aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que exercem sua função nos distritos deste Município.

27



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

105

2. Fixar, provisoriamente, o valor da indenização mensal em Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), até ulterior deliberação do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no sentido ' de estabelecer diretrizes básicas ao serviço de saúde do Município.

3. O valor da indenização, será reajustado mensalmente , segundo os índices de aumento dos combustíveis.

4. Para custeio da indenização ora concedida, serão uti - lizados os recursos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS, cu - ja gestão compete ao Conselho Municipal de Saúde, sem qualquer ônus ' para o Município.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 1993.


ANTONIO ROMERO FILHO

-Prefeito Municipal-


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

-Sec. da Administração-


WILSON DA SILVA PEREIRA

- Sec. Mun. de Saúde -